

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO ACÓRDÃO/DECISÃO MONOCRÁTICA REGISTRADO(A) SOB Nº

ACÓRDÃO



Vistos, relatados e discutidos estes autos de Inquérito nº 990.09.022662-5, da Comarca de Sertãozinho, em que sendo investigado ANTONIO ROQUE BALSAMO (EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT).

ACORDAM, em 15° Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "DETERMINARAM A REMESSA DOS AUTOS AO MMº JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERTÃOZINHO, AGORA COMPETENTE, POR VERSAREM SOBRE FATOS ATRIBUÍDOS A EX-PREFEITO. CUMPRA-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, REALIZANDO A SECRETARIA AS ANOTAÇÕES, BAIXAS E REGISTROS NECESSÁRIOS. V.U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores PEDRO GAGLIARDI (Presidente) e FLÁVIO SILVA.

São Paulo, 17 de/março de 2009.

OBERTO MORTARI RELATOR



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

VOTO Nº 14.467 - DESEMBARGADOR ROBERTO MORTARI

Inquérito nº 990.09.022662-5 - Sertãozinho

Investigado: Antonio Roque Balsamo (ex-Prefeito de Dumont)

Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual infração penal perpetrada por Antonio Roque Balsamo, Prefeito do Município de Dumont.

Após inicial processamento nesta Corte, sobreveio certidão da secretaria no sentido de não mais subsistir, na hipótese, o foro por prerrogativa de função.

Esse, no essencial, o relatório.

Consoante certificado às fls. 205 pela secretaria deste Tribunal, Antonio Roque Balsamo, que era Prefeito do Município de Dumont, não foi reeleito, deixando o cargo que ocupava.

Tratando-se, portanto, de procedimento relativo a ex-Prefeito Municipal, a prerrogativa de foro privilegiado junto a esta Corte deixou de ter lugar.

Inquérito nº 990 09 022662-5 - Sertãozinho - Voto nº 14 467



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Assim, determina-se a remessa do presente procedimento ao MMº Juiz de Direito da Comarca de Sertãozinho, agora competente, por versarem os autos sobre fatos atribuídos a ex-Prefeito. Cumpra-se, com as cautelas de estilo, providenciando a secretaria as anotações, baixas e registros necessários.

POBĚŘTO MORTARI

Relator